



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO

CGE

Controladoria Geral do Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)
INSTRUMENTO	Auditoria
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	Fernando Cesar Ramos Parente Diretor Presidente Carlos Lopes Silva Diretor Administrativo-Financeiro
PERÍODO AUDITADO	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023
PROCESSOS	0040.000074/2024-55
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

- De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo

único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao artigo 74, IV, da Constituição Federal e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os conceitos básicos utilizados para a análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da [Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#), o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com o fim de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de auditoria da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 85 de 01 de abril de 2024 (0047273651), publicada no DIOF nº 60, de 03 de abril de 2024, a qual realizou fiscalização na **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH**.

6. Ademais, salienta-se que foi instituído, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, por meio da [Portaria nº 75, de 06 de março de 2024](#) (0046570607), publicada no DIOF nº 43, de 07 de março de 2024, o modelo de Relatório Anual de Controle Interno – RACI, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com a finalidade de aprimorar e padronizar informações necessárias para análise da CGE, servindo de subsídio, dentre as outras peças, para a emissão do certificado de auditoria.

1.1. METODOLOGIA E QUESTÕES DE AUDITORIA

7. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271) e com o [Manual de Auditoria Interna da Controladoria Geral da União](#), aprovado pela Instrução Normativa nº 08/CGU, de 06 de dezembro de 2017, aplicável, no que couber, a esta Controladoria Geral do Estado, por intermédio da [Portaria nº 03/2020/CGE-GFAI](#) (9635169), publicada no Diário Oficial em 09 de janeiro de 2020, bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e pelo Tribunal de Contas da União.

8. Vale destacar que foram estabelecidos os critérios de avaliação das empresas estatais, dentre os quais foram selecionados a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria** e o **processo de elaboração das informações contábeis e financeiras**, sendo estes os objetivos desta auditoria. Nesse sentido, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na auditoria:

- **QA1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?**
- **QA2) As Demonstrações Contábeis observam as principais práticas contábeis?**
- QA2.1) O valor total do Ativo da entidade corresponde ao valor total de seu respectivo Passivo?
- QA2.2) O Demonstrativo de Resultado do Exercício evidencia o desempenho operacional da entidade?
- QA2.3) Os saldos de caixa e equivalente de caixa registrados na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) conciliam com os registrados no Balanço Patrimonial (BP)?

- QA2.4) A natureza do saldo das contas do Balanço Patrimonial estão adequadamente registradas?
- QA2.5) A entidade possui capacidade de liquidar suas obrigações?

9. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a [Instrução Normativa nº 13/2004](#) e [Lei Complementar nº 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

10. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente às questões de auditoria foram utilizados procedimentos, por meio dos papéis de trabalho. Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS DE AUDITORIA

11. A partir dos objetivos supracitados, elencamos as seguintes questões de auditoria, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

12. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº 0040.000074/2024-55**, foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

13. No que tange à tempestividade das informações disponibilizadas à CGE, ressalta-se que o Anexo I da [Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#), estabeleceu os prazos para que as documentações fossem inseridas no processo de prestação de contas para análise desta Controladoria. Nesse sentido, verificou-se que 79% da documentação foi apresentada com antecedência.

14. Ademais, no que se refere ao Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

- **ASPECTOS INSTITUCIONAIS**

15. A setorial de controle interno informa em seu Relatório 0048643658 que o Planejamento Estratégico da Empresa SOPH 2022/2026 passa por revisão, visando aprimoramento e alinhamento com os objetivos do Estado de Rondônia, contribuindo assim para o crescimento econômico.

16. Além do Planejamento Estratégico, a SOPH possui o Plano de Modernização e Revitalização do Porto Organizado de Porto Velho - PMRP, o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Porto Velho – PDZ e o Plano Mestre que são produzidos com cooperação técnica para suporte do Ministério dos Transportes e, Portos e Aviação Civil no Planejamento do Setor Portuário Nacional e na Implantação de projetos de Inteligência Logística Portuária, os quais estão disponibilizado no endereço: <https://transparencia.ro.gov.br/administracaoindiretas> (SOPH/ATOS NORMATIVOS COMPILADOS), na aba: Institucional/Planejamento Estratégico.

17. O Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Porto Velho é uma ferramenta de planejamento utilizada no setor portuário que contempla estratégias e ações para a expansão e o desenvolvimento do Porto, de suas áreas e de duas instalações portuárias, com metas de expansão dentre os planos de ações e investimentos elencados no Plano.

- **DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO**

18. Quanto ao Programa de Integridade, a SOPH já procedeu a abertura do processo SEI nº 0040.000298/2023-86 e, por meio do Ofício nº 357 de 24/10/2023 ID (0042923572), solicitou a contribuição e apoio da equipe técnica da Controladoria Geral do Estado - CGE, na elaboração e

implantação do Programa de Integridade da SOPH-RO, visando a aplicação efetiva de seu código de ética e de conduta, assunto esse também tratado no processo de Implantação da Gestão de Risco no processo SEI nº 0040.000088/2023-98, de modo que os trabalhos pertinentes serão executados no exercício/2024.

- **DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO**

19. No que se refere a implantação da estrutura COSO, os trabalhos estão sendo desenvolvidos em conjunto com equipe da CGE, no processo SEI nº 0040.000088/2023-98, conforme Portaria Conjunta nº 78 (0037568063), Plano de Trabalho ID 0038827745, Relatório Preliminar COSO (0046308764), porém os prazos de execução serão prorrogados devido a grande demanda de trabalho do setor.

- **DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS**

20. Ademais, a unidade setorial de controle interno sugeriu ações a serem implantadas na SOPH com o fito de melhorar o desempenho de suas atividades, conforme a seguir:

No que se refere a Gestão Estratégica e Orçamentária

Relatório Anual de Atividades – Com objetivo de apresentar Relatório Anual de Atividades, conforme exigência do Art. 10 inciso III alínea “a” da Instrução Normativa nº 13/2004-TCE-RO, **recomenda-se**, à Gestão adotarem medidas visando a revisão e aprimoramento do **Planejamento Estratégico** abrangente com a participação coletiva de servidores das diversas áreas da SOPH.

Plano de Ação - Que as unidades elabore Plano de Ação de acordo com as Metas estipuladas no Planejamento Estratégico, que possibilite apresentar exame comparativo aos três últimos exercícios, em termos qualitativos e quantitativos das ações planejadas e das efetivamente realizadas.

Relatório Orçamentário e Financeiro - Com objetivo de apresentar relatórios de Acompanhamento da Execução Orçamentária e financeira, conforme exigência do art. 52, II, "a", da LRF, considerando que a SOPH não possui em sua estrutura organizacional o setor de Planejamento e Orçamento. **Recomenda-se**, aos atuais Gestores ou a quem vier substituí-los, para proceder com a revisão/atualização de sua estrutura a fim de incluir o Setor de Planejamento e Orçamento, estruturar com técnicos capacitados, que sejam capazes de acompanhar e monitorar a execução orçamentária/financeira e apresentar relatórios que permitam a avaliação da eficiência e eficácia da execução orçamentária e financeira da empresa.

No que se refere à Gestão de Bens Patrimoniais:

Inventário de Bens Móveis

Observou-se na Gestão Patrimonial, em relação ao inventário físico financeiro dos bens móveis que a Comissão Inventariante se absteve de apresentar Inventário (Relação de Bens), em consonância com o Inventário TC-16 da IN/TCER/2004, por essas razões, com objetivo de apresentar Relatório do Inventário físico-Financeiro dos bens Móveis com a identificação das condições de conservação dos equipamentos e materiais permanentes em uso e suas necessidades de manutenção e reparos; e, ainda a constatação se o bem móvel é necessário àquela Unidade. Também completa caracterização do bem, discriminando os seguintes aspectos: descrição do bem; número do tombamento; origem (comprado, cedido, compensado, doado); o estado (se bom, regular ou inservível). **Recomenda-se**, às próximas Comissões Inventariante que apresentem relatórios condizentes com a realidade patrimonial da entidade.

21. Além disso, diante de todo exposto no decorrer do relatório circunstanciado da auditoria independente, com objetivo de aprimorar os registros contábeis de modo que as informações sejam fidedignas e confiáveis, foram emitidos os seguintes **ALERTAS** aos Gestores da SOPH:

No item 2.1 Tributos a compensar recuperar, que não foi possível concluir quanto à adequação dos saldos apresentados naquela data. **Alerta-se** para que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH) se atente para apresentação de informações pertinentes;

No item 2.2 Despesas Antecipadas – Seguros, que não foi possível validar os saldos das contas contábeis com os valores dos seguros a apropriar no total de R\$ 11.975,66, na data de 31/12/23. **Alerta-se** para que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), se atente para disponibilização dos documentos pertinentes, para análise, e, **Alerta** para que proceda à conciliação contábil das contas de seguros a apropriar, com o reconhecimento de 1/12 avos para despesa de acordo com o período de vigência das apólices e apurar o saldo contábil em 31/12/23, efetuando os ajustes necessários em 2024, para que os registros contábeis reflitam as condições firmadas nas apólices de seguros;

No item 2.3 Adiantamento de Férias, que não foi possível validar o saldo apresentado tendo em vista que não foram disponibilizadas conciliações com a composição do saldo naquela data. **Alerta-se** para que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), realize mensalmente a conciliação e composição do saldo da conta de adiantamento de férias e disponibilize à Auditoria Independente as conciliações com a posição do saldo em 31.12.24, por ocasião da realização dos trabalhos de auditoria das contas de 2024;

No item 2.4 Recuperabilidade dos Ativos Imobilizado, que não apresentou o teste de recuperabilidade dos ativos, conforme requer NBC TG 01(R4), que trata da redução do valor recuperável de ativos, assim não foi possível estimar os possíveis efeitos patrimoniais e no resultado. Considerando que os testes de recuperabilidade dos ativos imobilizados fora realizado pelo Grupo de Trabalho constituído internamente, **Alerta-se**, para que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), proceda os registros nos termos do normativo citado, no exercício/2024;

No item 2.5 Provisão de Férias, em 31-12-23 o saldo contábil da provisão de férias e encargos era de R\$ 199.648,23, e o relatório suporte que foi apresentado demonstrava outro valor, sendo impossível a Auditoria validar os valores registrados na contabilidade com provisão de férias. **Alerta-se**, para que a (SOPH-DICONF), realize análise para identificar a veracidade dos valores apresentados no relatório de provisão de férias para posterior ajustes nas informações na contabilidade;

No item 2.6 Obrigações Fiscais – PIS e COFINS à Recolher, que apresentou bases de cálculos distintas para PIS e COFINS e que também divergem do relatório de faturamento por clientes, em que a Auditoria constatou 03 posições diferentes de faturamento base de cálculo dos tributos de PIS e COFINS para o ano de 2023, sendo que não foi possível validar os cálculos dos tributos e conseqüentemente se os valores pagos no decorrer do ano de 2023 foram corretos. **Alerta-se** para que a (SOPH-DICONF), Providencie relatório de faturamento por competência e observe se os valores aplicados nas bases de cálculos dos tributos na EFD refletem o referido relatório, e se confere com os valores declarados e pagos no de 2023, efetuando os ajustes fiscais e contábeis necessários;

No item 2.7 Consignações a pagar - Sind.Saúde Assistência Médica, em que o saldo contábil em 31/12/23 da conta Sind. Saúde Assistência Médica era de R\$ 92.253,98, e o valor descontado da folha de pagamento no mês de dezembro/23 foi de R\$ 5.017,28, e este valor de dezembro deveria ter sido o saldo naquela data, assim, conclui-se que há diferença significativa em torno de R\$ 87.236,70 remanescente de anos anteriores. **Alerta-se**, para que a (SOHP-DICONF), realize a conciliação da conta e os devidos ajustes no exercício de 2024, de modo que o valor mensal apurado na folha de pagamento reflita o saldo ao final de cada mês na contabilidade;

No item 2.8 Parcelamentos Fiscais, em que os saldos na contabilidade totalizam R\$ 13.533.630,96 e o saldo contábil registrado dos parcelamentos está a menor em R\$ 275.234,92. **Alerta-se**, à (SOPH-DICONF), providencie os ajustes devidos no exercício de 2024, e efetue o registro dos juros vincendos não mensurados na tabela apresentada pela auditoria independente;

No item 2.10 Provisões para Contingências, que a empresa não divulgou e não contabilizou provisões para contingências, e adicionalmente os advogados não emitiram seu parecer até 31/12/2023, informando à existência de demandas contrárias à empresa com prognóstico quanto aos desembolsos financeiros, conforme prevê a NBC TG 25 (R2), que trata de provisões, ativos e passivos contingentes, sendo que não foi possível, mesmo através de critérios alternativos, estimar os efeitos patrimoniais e no resultado caso a Empresa tivesse apresentado o referido parecer. **Alerta-se** para que a periodicamente os advogados emitam os relatórios informando as demandas existentes contrárias à empresa com prognóstico quanto à saída de recursos da empresa se provável, possível ou remota, para que com base nessas informações a contabilidade efetue lançamentos de provisão para contingências e ou divulgações em notas explicativas;

No item 2.11 Receita de Subvenção Governamental, que em dezembro de 2023 foi registrado em outras receitas operacionais no demonstrativo de resultado o valor de R\$ 7.000.000,00, correspondente à subvenção governamental concedida pelo estado de Rondônia, conforme Lei nº 5681 de 14/12/23, sendo que até 31/12/23 a beneficiária ainda não havia executado as despesas correntes de custeio para as quais o recurso foi exclusivamente destinado, portanto o reconhecimento em receita naquela data foi indevido nos termos da NBCTG 07 (R2), que trata da subvenção e assistência governamental, assim o resultado do período no demonstrativo de resultado e no patrimônio líquido no balanço patrimonial, ficaram afetados naquele montante. **Alerta-se** para que a (SOPH-DICONF) proceda aos ajustes necessários em 2024 transferindo para o passivo o valor registrado em receita, sendo a apropriação em despesa e receita na mesma proporção e somente quando da execução das despesas correntes de custeio para as quais o recurso foi exclusivamente destinado;

No item 2.12 Reserva Legal – Patrimônio Líquido, em que os saldo da reserva legal divulgado no patrimônio líquido no balanço patrimonial de R\$ 140.000,00, está insuficiente e permanece

inalterado há longa data, dessa forma não atendendo ao disposto no art. 193 da Lei 6.404/76, o qual determina que do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, e que não foram apresentados controles internos suficientes para mensuração do valor deficitário da reserva legal e seus efeitos no patrimônio líquido no balanço patrimonial. **Alerta-se** para que a (SOPH-DICONF), faça a constituição da reserva legal em montante suficiente para atendimento do dispositivo legal citado;

No item 2.13 Estatuto Social, que sua terceira e última alteração é de 30/10/19, sendo que não foi adaptado para as exigências do art. 6º da Lei 13.303/16. **Alerta-se**, para que a SOPH-RO, proceda com a atualização para atender às determinações legais conforme indicado;

No item 2.14 Certidões Negativas, **Alerta-se**, a SOPH RO, para manter atualizadas as certidões negativas.

2.1.2. Conclusão

22. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários da prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa nº 13/2004](#) do Tribunal de Contas, em seu art. 10, III, e na [Lei Complementar n. 154/1996](#), em seu art. 9º, III e IV, disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº 0040.000074/2024-55**.

2.2. QA2) As Demonstrações Contábeis observam as principais práticas contábeis?

23. Ulterior à aplicação dos testes contábeis, os quais têm a finalidade de verificar se Demonstrativos Contábeis da unidade observam as principais práticas contábeis, constante no Anexo II deste relatório, obtiveram-se os resultados destacados nas subquestões abaixo elencadas.

2.2.1. QA2.1) O valor total do Ativo da entidade corresponde ao valor total de seu respectivo Passivo?

2.2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos dos testes aplicados

24. Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Essa peça mostra como de fato está o patrimônio da unidade, refletindo sua posição financeira em um determinado momento, e sua escoreta apresentação possibilita diversos tipos de análises, para fins de tomada de decisões pela administração e confiabilidade dos instrumentos contábeis.

25. No contexto quantitativo, o Balanço Patrimonial deve expressar, em sua equação patrimonial, equilíbrio entre as contas, em obediência as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e a Lei nº 6.404/76, devendo o somatório do Ativo corresponder (ser igual) ao do Passivo e Patrimônio Líquido, sendo está uma equação fundamental da contabilidade. Sabe-se que o equilíbrio patrimonial é essencial para qualquer entidade, notadamente no setor público, que possui a responsabilidade de gerir recursos financeiros em benefício da sociedade e o resultado de tal análise indica o grau de integridade e precisão das demonstrações financeiras.

26. Assim, foi aplicado um teste, por meio do Papel de Trabalho - PT 02, constante no anexo II deste relatório, a fim de verificar que o valor total do Ativo da entidade corresponde ao valor total de seu respectivo Passivo (passível exigível mais o patrimônio líquido).

2.2.1.2. Conclusão

27. Com base nos testes aplicados, não foram identificadas evidências que levassem a concluir que o valor total do Ativo da entidade não corresponde ao valor total de seu respectivo Passivo, conforme

2.2.2. QA2.2) O Demonstrativo de Resultado do Exercício evidencia o desempenho operacional da entidade?

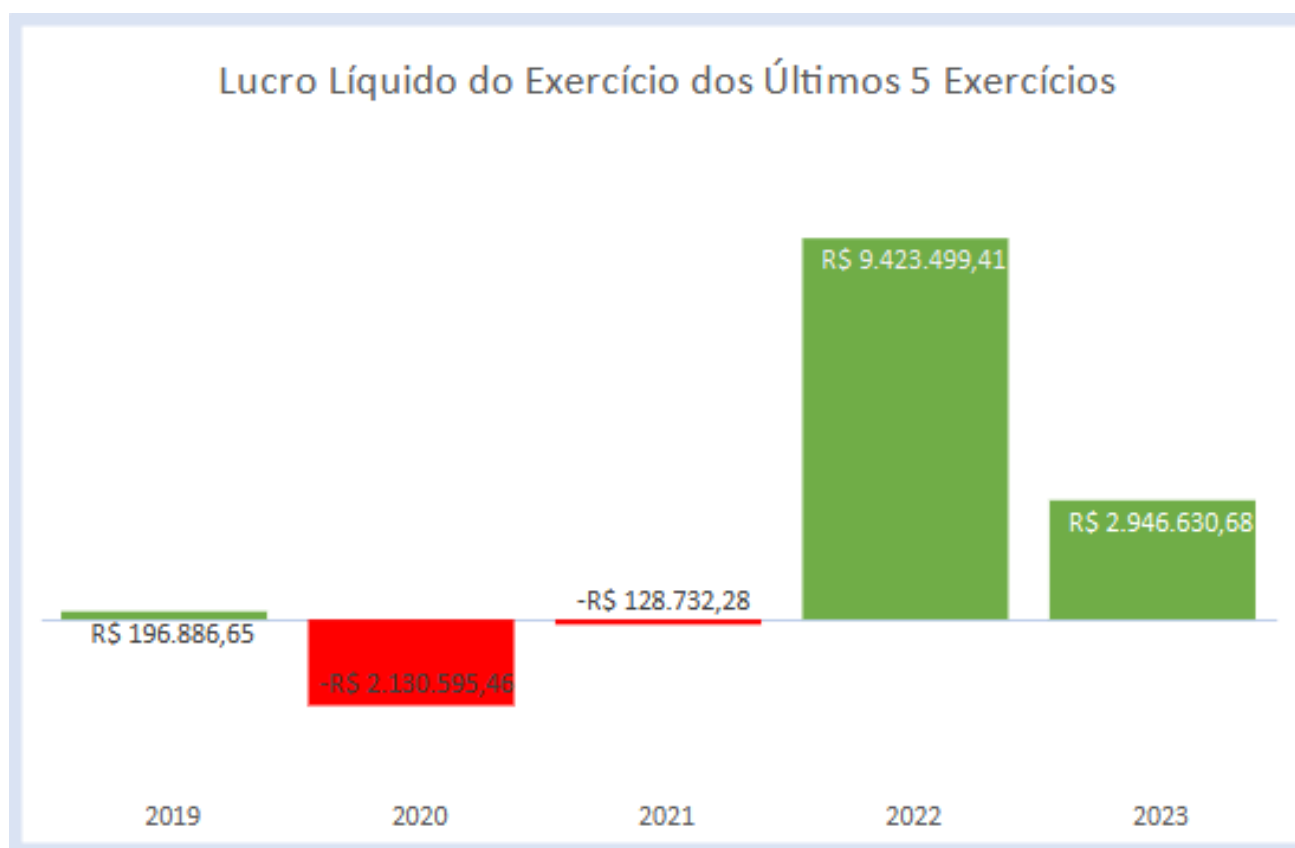
2.2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos dos testes aplicados

28. Conforme o CPC 26, “As demonstrações contábeis também objetivam apresentar os resultados da atuação da administração, em face de seus deveres e responsabilidades na gestão diligente dos recursos que lhe foram confiados”. A Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, por ser uma demonstração dinâmica, em constante modificação, permite verificar os resultados da atuação da administração, ou seja, se a entidade está gerando lucro ou prejuízo e se há projeção de crescimento. Outrossim, a DRE possibilita a tomada de decisão, indicando se mudanças administrativas podem ser necessárias para corrigir ou melhorar os resultados.

29. Com o intuito de destacar o desempenho operacional da entidade, optou-se por analisar a evolução histórica dos últimos cinco exercícios nas Demonstrações do Resultado do Exercício (DREs). Para isso, foi aplicado um teste, por meio do Papel de Trabalho - PT 03, constante no anexo II deste relatório, com o objetivo verificar se ao longo dos anos a entidade tem gerido seus recursos de forma eficiente ou se enfrentou prejuízos que possam ameaçar sua continuidade.

30. Posto isso, os testes aplicados nas demonstrações financeiras da SOPH evidenciaram equilíbrio financeiro e operacional no âmbito da companhia, conforme gráfico abaixo:

Figura 01 - Comportamento do lucro líquido da SOPH nos últimos 5 anos.



Fonte: elaborado pela equipe

31. Analisando-se o gráfico acima, é possível notar uma expressiva redução de 69% no lucro líquido, comparado ao ano de 2022. Esse fato ocorreu, conforme explicitado na Carta Anual de Políticas Públicas (0047905745), em virtude da Empresa arrendatária de granéis sólidos vegetais possuir um Terminal de Uso Privativo em outra área. A carga direcionada para o porto organizado se resumiu a mais ou menos um terço de toda carga da arrendatária, não atingindo a Movimentação Mínima Contratual. Além desta situação, no ano de 2023, foram executados os investimentos previstos em contrato cuja empresa precisou paralisar as suas operações por aproximadamente 4 meses.

32. Aliado a isso, em seu relatório anual de atividade 0048723987, foi relatado que no ano de 2023 ocorreu a crise hídrica com impacto direto na navegação, principalmente nos Rios Solimões, Rio Negro e Rio Amazonas, com reflexo no Rio Madeira também, diminuindo o número de navios mercantes na navegação e redução de calado operacional. Além de que o Rio Madeira apresentou o menor registro em seu nível, que limitou a capacidade operacional com embarcações levando menos peso e, conseqüentemente, diminuiu as receitas portuárias do Porto.

33. Nesse sentido, também foi destacado também na Carta Anual de Políticas Públicas (0047905745) que, diante desse cenário, foi solicitado aportes do Governo do Estado de Rondônia, conforme destacado abaixo:

Vale ressaltar que como o índice de arrendamento variável tornou-se muito baixo com a renovação do arrendamento portuário de granéis sólidos vegetais em 2022, ficando em cerca de 10 por cento do valor cobrado em movimentação efetiva. Além disso, como a quantidade movimentada ainda está aquém da M.M.C. e ainda, havendo a paralização de aproximadamente 3 a 4 meses das operações da arrendatária, esta administração prevendo dificuldades financeiras, externou a situação ao Governo do Estado de Rondônia, o qual estará efetivando ainda este ano um aporte de 7 milhões de reais para subvenção econômica e um aporte de investimento de 8 milhões de reais, sendo que no caso de investimento 1 milhão de reais virá ainda em dezembro de 2023 e o restante previsto para janeiro de 2024.

34. Sobre esse assunto, pontua-se que a equipe de auditores independentes, na avaliação das demonstrações contábeis do exercício de 2023, emitiu uma opinião com ressalvas, tendo como base os seguintes argumentos:

a) **Em dezembro de 2023 foi registrado em outras receitas operacionais no demonstrativo de resultado o valor de R\$ 7.000.000,00**, correspondente à subvenção governamental concedida pelo estado de Rondônia, conforme Lei nº 5681 de 14/12/23, **sendo que até 31/12/23 a beneficiária ainda não havia executado as despesas correntes de custeio para as quais o recurso foi exclusivamente destinado**, portanto **o reconhecimento em receita naquela data foi indevido** nos termos da NBCTG 07 (R2), que trata da subvenção e assistência governamental, **assim o resultado do período no demonstrativo de resultado e no patrimônio líquido no balanço patrimonial, estão afetados naquele montante.**

b) Conforme nota explicativa nº 6, há tributos a recuperar no montante de R\$ 2.129.626,05, e os controles internos apresentados foram insuficientes para subsidiar os valores registrados quanto à origem, correção e prescrição dos créditos. Assim não foi possível concluir quanto à adequação dos saldos apresentados em 31 de dezembro de 2023, bem como, sobre os efeitos nas demonstrações contábeis caso tivéssemos obtido as informações faltantes.

c) Os saldo da reserva legal divulgado no patrimônio líquido no balanço patrimonial de R\$ 140.000,00, está insuficiente e permanece inalterado há longa data, dessa forma não atendendo ao disposto no art. 193 da Lei 6.404/76, o qual determina que do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, e não foram apresentados controles internos suficientes para mensuração do valor deficitário da reserva legal e seus efeitos no patrimônio líquido no balanço patrimonial.

d) Conforme nota explicativa nº 2.9, a empresa não divulgou e não contabilizou provisões para contingências, e adicionalmente os advogados não emitiram seu parecer até 31/12/2023, informando à existência de demandas contrárias à empresa com prognóstico quanto aos desembolsos financeiros, conforme prevê a NBC TG 25 (R2), que trata de provisões, ativos e passivos contingentes, assim não foi possível, mesmo através de critérios alternativos, estimar os efeitos patrimoniais e no resultado caso a Empresa tivesse apresentado o referido parecer.

e) A Empresa não apresentou para a data de 31/12/2023, o teste de recuperabilidade dos ativos, conforme requer NBC TG 01(R4), que trata da redução do valor recuperável de ativos, assim não foi possível estimar os possíveis efeitos patrimoniais e no resultado caso a Empresa tivesse efetuado o referido teste.

f) A Empresa não apresentou a Demonstração dos Resultados Abrangentes para a data de 31/12/2023, e esta demonstração é obrigatória para compor o conjunto das demonstrações contábeis, conforme prevê a NBC TG 26(R5), que trata da apresentação das demonstrações contábeis.

(grifo nosso)

35. Conforme explicitado pela equipe de auditores independentes, o resultado do período no demonstrativo de resultado e no patrimônio líquido no balanço patrimonial estão afetados pelo

reconhecimento indevido das receitas de subvenções governamentais, tendo em vista que até 31/12/23 a beneficiária ainda não havia executado as despesas correntes de custeio para as quais o recurso foi exclusivamente destinado.

36. Assim, verifica-se que, no exercício de 2023, a empresa não cumpriu o princípio da eficiência, uma vez que, descontados os valores indevidos e reconhecidos as despesas que deveriam ser reconhecidas, ela demonstraria um prejuízo no exercício.

2.2.2.2. Conclusão

37. Com base nos testes aplicados, **exceto pelo do mencionado na seção 2.2.2.1. deste relatório**, não foram identificadas evidências que levassem a concluir que o Demonstrativo de Resultado do Exercício não demonstra o desempenho operacional da entidade, conforme orientações das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

2.2.3. QA2.3) Os saldos de caixa e equivalente de caixa registrados na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) conciliam com os registrados no Balanço Patrimonial (BP)?

2.2.3.1. Análise e Achados / Apontamentos dos testes aplicados

38. De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a Lei nº 6.404/76, um dos principais instrumentos utilizados para apresentar dados sobre a capacidade de geração ou dispêndio de caixa da entidade em determinado período é a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Por meio desse demonstrativo contábil podemos saber, ao final do período, através da confrontação entre entradas e saídas, se a entidade gerou ou despendeu caixa.

39. Vale esclarecer que considera-se caixa os valores em espécie (dinheiro), numerários em trânsito ou em contas bancárias e os direitos altamente conversíveis em caixa. Nos termos da Lei nº 6.404/76 a DFC deverá apresentar as variações de caixa em pelo menos 3 fluxos, a saber: operacional, de financiamento e de investimento.

40. Além disso, as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) estabelece que as informações fornecidas pela contabilidade devem refletir os atos e fatos contábeis, revestindo-se de atributos, entre os quais são indispensáveis os seguintes: comparabilidade, capacidade de verificação, tempestividade e compreensibilidade.

41. Dessa forma, para analisar a consistência das informações relacionadas à geração de caixa da entidade, foi aplicado um teste, por meio do Papel de Trabalho - PT 04, constante no anexo II deste relatório.

2.2.3.2. Conclusão

42. Com base nos testes aplicados, não foram identificadas evidências que levassem a concluir que os saldos de caixa e equivalente de caixa registrados na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) não conciliam com os registrados no Balanço Patrimonial (BP).

2.2.4. QA2.4) A natureza do saldo das contas do Balanço Patrimonial estão adequadamente registradas?

2.2.4.1. Análise e Achados / Apontamentos dos testes aplicados

43. A fim de garantir a integridade dos procedimentos contábeis, assim como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas, o registro contábil deve ser realizado pelo método das partidas dobradas e os lançamentos devem debitar e creditar contas que apresentem a mesma natureza de informação. Para registrar corretamente o lançamento contábil é necessário identificar as contas envolvidas na escrituração, suas respectivas naturezas e se os seus saldos estão aumentando ou diminuindo.

44. Destaca-se que, de acordo o [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público](#), cada unidade que realize a gestão de recursos públicos deverá ser responsável pelo acompanhamento, análise e consistência dos registros e saldos das contas contábeis, bem como os reflexos causados nos respectivos demonstrativos.

45. Dado a importância da integridade dos registros e saldos de contas das demonstrações contábeis, foram aplicados os testes nas contas do Balanço Patrimonial da SOPH, por meio do Papel de Trabalho - PT 05 a fim de verificar a presença de situações que comprometam a consistência das informações, como a existência de saldos classificados na natureza o grupo incorretos.

2.2.4.2. Conclusão

46. Com base nos testes aplicados, não foram identificadas evidências que levassem a concluir que a natureza do saldo das contas do Balanço Patrimonial não estejam adequadamente registradas.

2.2.5. QA2.5) A entidade possui capacidade de liquidar suas obrigações?

2.2.5.1. Análise e Achados / Apontamentos dos testes aplicados

47. Ao analisar o Balanço Patrimonial de uma entidade do setor público, várias métricas e indicadores podem ser considerados para avaliar seu equilíbrio financeiro. Dentre os componentes que poderiam ser avaliados em relação aos resultados econômico-financeiros da organização, foi selecionada para esta auditoria a análise de solvência, por meio do cálculo dos índices de liquidez corrente. Este indicador é resultante da seguinte divisão: Ativo Circulante/Passivo Circulante.

48. Em termos gerais, os índices de liquidez revelam a capacidade da empresa para quitar suas obrigações. O cálculo é operacionalizado a partir das informações constantes no Balanço Patrimonial, por meio de quociente que relaciona valores do ativo com valores do passivo da organização. O índice maior que 1 (um) indica que a empresa dispõe de recursos para honrar seus compromissos.

49. A saúde financeira está diretamente relacionada com o controle de seus fluxos de caixa e ciclos financeiros, de forma que a segurança das informações contábeis é indispensável para revelar a situação de solvência ou insolvência da organização.

50. Nesse sentido, numa análise horizontal, verificou-se a relação entre os saldos de algumas contas do Balanço Patrimonial nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, conforme destacado no quadro abaixo:

Quadro I - Valores de Referência para o cálculo do Índice de Liquidez e análise horizontal

Contas	Ano-2021	Ano-2022	Ano-2023	Análise Horizontal 2022/2021	Análise Horizontal 2023/2022
Ativo Circulante	4.469.043,89	11.455.821,88	16.361.898,20	156,34%	42,83%
Ativo Não Circulante	22.696.966,37	23.854.690,97	22.891.755,93	5,10%	-4,04%
Ativo Total	27.166.010,26	35.310.512,85	39.253.654,13	29,98%	11,17%
Passivo Circulante	22.183.247,47	2.158.712,51	3.409.775,18	-90,27%	57,95%
Passivo Não Circulante	4.109.321,74	13.926.078,24	12.671.526,17	238,89%	-9,01%
Patrimônio Líquido	873.441,05	19.225.722,10	23.172.352,78	2101,15%	20,53%
Total do Passivo	27.166.010,26	35.310.512,85	39.253.654,13	29,98%	11,17%

Fonte: Balanço Patrimonial (0046358397)

51. Cotejando as informações acima apresentadas, verificou-se que no exercício de 2023, em

comparação com o exercício anterior, houve um aumento de 11,17% do Ativo Total (ativo circulante com crescimento de 42,83% e o ativo não circulante com uma redução de 4,04%). O Passivo Total teve um aumento de 11,17% (passivo circulante com aumento de 57,95%, passivo não circulante com redução de 9,01% e o Patrimônio Líquido um aumento 20,53%).

52. Outrossim, no que concerne ao índice de liquidez corrente, verificou-se a relação entre os resultados nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, conforme destacado no quadro abaixo:

Quadro 2 - Índice de liquidez corrente

Métrica de Liquidez dos 3 Últimos Exercícios			
Índices	Ano - 2021	Ano - 2022	Ano - 2023
Liquidez Corrente	0,20	5,31	4,80

Fonte: elaborado pela equipe.

53. Diante do exposto, confrontando as informações apresentadas, por meio do Papel de trabalho PT-06, verificou-se que, acerca do **Índice de Liquidez Corrente**, o qual revela quanto a empresa possui de Ativo Circulante (valores realizáveis a curto prazo, ou seja de liquidez imediata), para cada R\$ 1,00 (um real) de Passivo Circulante (dívidas exigíveis a curto prazo), a SOPH possuía no encerramento do período auditado a importância de **R\$ 4,79** (quatro reais e setenta e nove centavos) para liquidá-los. Assim, o resultado da *Liquidez Corrente* demonstra que a SOPH possui disponibilidade suficiente para quitar a obrigações a curto prazo.

2.2.5.2. Conclusão

54. Com base nos testes aplicados, não foram identificadas evidências que levassem a concluir que a entidade não possui capacidade de liquidar suas obrigações.

3. CONCLUSÃO

55. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que nos leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, **exceto pelo do mencionado na seção 2.2.2.1. deste relatório**, de acordo com os normativos que regem a matéria.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

56. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas Anual de 2022, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da [Lei Complementar nº 758/2014](#) c/c art. 5º, VII, do [Decreto nº 23.277/2018](#), com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos os seguintes **alertas à SOPH**:

57. Em virtude dos apontamentos descritos neste relatório:

- Em relação ao mencionado no parágrafo 18 deste relatório, alerta-se que a **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH)** envie esforços para a aprimoramento da estrutura COSO, da gestão de riscos e das três linhas de defesa na unidade;
- Em relação ao mencionado nos parágrafos 20 e 21 deste relatório, alerta-se para que a **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH)** se atente para as recomendações constantes no item "Das Propostas de Melhoria", do Relatório Anual de Controle Interno, no que se refere a adoção de medidas necessárias para implantação das recomendações propostas, visando aprimorar a gestão da Unidade;
- Em relação ao mencionado **na seção 2.2.2.1. deste relatório**, alerta-se que a **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH)** envie esforços para realizar o reconhecimento ou ajustes necessários na receita de subvenções governamentais observando as normativas aplicáveis.

58. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas Anual de 2023, encaminha-se o referido relatório à Diretoria de Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, 27 de maio de 2024.

É o Relatório.

Daiane Rodrigues Caminha Medeiros

Auditor de Controle Interno

Revisado por:

RAPHAEL KOITI IHIDA

Coordenador

DANIELE CASTRO FERREIRA

Coordenadora de Inspeção

De acordo:

Jardyane Palhano Santos Lemos

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula 300XXX666

ANEXOS

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos						
Unidade: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH						
Processo: 0040.000074/2024-55						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	PRAZO DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
01	Qualificação dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal (Anexo TC-28);	x		01/05	15/03	0046855525
02	Cópia de relatórios de inspeção e auditoria realizadas na entidade pelo controle interno ou por auditoria independente;	x		01/05	03/05	0048375903
03	Relação do pessoal existente em 31/12 (Anexo TC-07);	x		01/05	08/03	0046650878 0046855644
04	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13);	x		01/05	11/04	0047807752
05	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15);	x		01/05	12/04	0047685768 0047808920
06	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16);	x		01/05	16/04	0047809921
07	Demonstrativo analítico da conta bancos. (Anexo TC-02);	x		01/05	06/03	0046555975

08	Conciliação (Anexo TC-03) e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários. Os arquivos deverão ser compactados (formato ZIP) para a transmissão;	x		01/05	06/03	0046556323
09	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06);	x		01/05	03/05	0048373747
10	Relação de suprimentos de fundos e diárias concedidos (Anexo TC-09);	x		01/05	03/05	0048376640
11	Carta anual com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos;	x		01/05	18/04	0047905745 0047905789
12	Política de divulgação de informações, com indicação da data de publicação no diário oficial (Art. 8º da Lei nº 13.303/2016);	x		01/05	03/05	0048370658 0048371003
13	Política de distribuição de dividendos, com indicação da data de publicação no diário oficial (Art. 8º da Lei nº 13.303/2016);	x		01/05	20/05	0048956227
14	Política de transações com partes relacionadas, com indicação da data de publicação no diário oficial (Art. 8º da Lei nº 13.303/2016);	x		01/05	03/05	0048384818 0048388731
15	Carta anual de governança corporativa, com indicação da data de publicação no diário oficial. (Art. 8º, da Lei nº 13.303/2016);	x		01/05	08/03	0047905745 0047905789
16	Balanço Patrimonial e Notas Explicativas (Art. 176 da Lei nº 6.404/1976);	x		15/05	04/03	0046358397
17	Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido e Notas Explicativas (Art. 176 da Lei nº 6.404/1976);	x		15/05	04/03	0046358519 0047910933
18	Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas (Art. 176 da Lei nº 6.404/1976);	x		15/05	04/03	0046358413
19	Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas (Art. 176 da Lei nº 6.404/1976);	x		15/05	04/03	0046358459
20	Relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas e das efetivamente realizadas.	x		20/05	14/05	0048805514
21	Pronunciamento do conselho de administração ou órgão equivalente, se existir;	x		20/05	03/05	0048379487
22	Parecer do conselho fiscal;	x		20/05	17/04	0047852978
23	Cópia da ata da assembleia geral ou de reunião de órgão equivalente, relativa à apreciação das Contas;	x		20/05	17/05	0048861261

24	Relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais	x		20/05	10/05	0048643658
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas	x		20/05	17/05	0048864080
26	Relatório da Administração, nos termos da Lei 6.404/1976, e contendo as providências adotadas visando: a) a recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial; b) o alcance de Índice de Solvência - IS maior que 1,0.	x		20/05	17/05	0048894592
27	Parecer dos auditores independentes	x		20/05	03/05	0048375570
28	Certidão de Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (Resolução CFC 1.495/2015)	x		20/05	08/05	0048870751

ANEXO II - TESTES CONTÁBEIS

PT 02 – Equilíbrio Patrimonial			
Unidade: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH			
Processo: 0040.000074/2024-55			
DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL			
Ativo Circulante	R\$ 16.361.898,20	Passivo Circulante	R\$ 3.409.775,18
Ativo Não Circulante	R\$ 22.891.755,93	Passivo Não Circulante	R\$ 12.671.526,17
		Patrimônio Líquido	R\$ 23.172.352,78
Total	R\$ 39.253.654,13	Total	R\$ 39.253.654,13

PT 03 – Desempenho Operacional	
Unidade: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH	
Processo: 0040.000074/2024-55	
Exercício	Lucro Líquido do Exercício
2019	R\$ 196.886,65
2020	- R\$ 2.130.595,46
2021	- R\$ 128.732,28
2022	R\$ 9.423.499,41
2023	R\$ 2.946.630,68
Lucro Médio	R\$ 2.913.775,98

PT 04 – Consistência dos saldos de caixa e equivalente de caixa		
Unidade: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH		
Processo: 0040.000074/2024-55		
DFC	FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL	R\$ 4.185.478,83
	FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE INVESTIMENTO	-R\$ 543.157,86
	FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE FINANCIAMENTO	R\$ 1.000.000,00
	Total	R\$ 4.642.320,97
BP	DISPONIBILIDADES	R\$ 13.910.984,62
	DISPONIBILIDADES DO PERÍODO ANTERIOR AO AVALIADO	R\$ 9.268.663,65
	Total	R\$ 4.642.320,97
TESTE DE CONCILIAÇÃO		R\$ 0,00

PT 05 – Natureza e grupo das contas**Unidade:** Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH**Processo:** 0040.000074/2024-55

CONTA	REGISTRADO		REFERÊNCIA		OBSERVAÇÃO
	NATUREZA	GRUPO	NATUREZA	GRUPO	
Caixa	-	-	D	A	
Banco	-	-	D	A	
Disponibilidades	D	A	D	A	
Aplicações	-	-	D	A	
Contas a Receber	-	-	D	A	
Ajustes de Créditos de Liquidação Duvidosa	-	-	C	A	
Impostos a Recuperar	D	A	D	A	
Adiantamentos a fornecedores	-	-	D	A	
Adiantamentos de Clientes	-	-	C	P	
Despesas do Exercício Seguinte	D	A	D	A	
Estoques	-	-	D	A	
Almoxarifado	D	A	D	A	
Móveis e utensílios	-	-	D	A	
Máquinas e Equipamentos	-	-	D	A	
Computadores	-	-	D	A	
Jazida de Calcário	-	-	D	A	
Bens em Operação	D	A	D	A	
Obras em andamento	-	-	D	A	
Participações em outras entidades	-	-	D	A	
Veículos	-	-	D	A	
Moveis	-	-	D	A	
Imoveis	-	-	D	A	
Depreciação acumulada de maquinas, móveis, computadores, veículos, edificações,..)	C	A	C	A	
Exaustão de Jazida de calcário	-	-	C	A	
Fornecedores	C	P	C	P	
Obrigações trabalhistas	C	P	C	P	
Obrigações tributárias	C	P	C	P	
Tributos a pagar	-	-	C	P	
Empréstimos/ Financiamentos	-	-	C	P	
Impostos e Contribuições a Recolher	-	-	C	P	
Férias, 13º salário e Encargos Sociais a Pagar	-	-	C	P	
Ordenados e Salários a Pagar	-	-	C	P	
Provisões	-	-	C	P	
Parcelamentos a Pagar	-	-	C	P	
Capital Social	C	PL	C	PL	
Reservas de Capital	-	-	C	PL	
Prejuízos Acumulados	-	-	D	PL	
Reserva de Reavaliação (ajuste de Avaliação Patrimonial)	-	-	D/C	PL	
Reserva de Lucros	C	PL	C	PL	

Legenda:

1. Natureza: D (Devedora) ou C (Credora)

2. Grupo: A (Ativo), P (Passivo Circulante ou Passivo Não Circulante) e PL (Patrimônio Líquido)

PT 06.1 – Valores de Referência para o cálculo dos Índices de Solvência e Análise Horizontal**Unidade:** Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH**Processo:** 0040.000074/2024-55

Contas	Ano-2021	Ano-2022	Ano-2023	Análise Horizontal 2022/2021	Análise Horizontal 2023/2022
Ativo Circulante	4.469.043,89	11.455.821,88	16.361.898,20	156,34%	42,83%
Estoque /Almoxarifado	676.598,60	24.616,66	22.905,92	-96,36%	-6,95%
Ativo Não Circulante	22.696.966,37	23.854.690,97	22.891.755,93	5,10%	-4,04%
Realizável a Longo Prazo	-	-	-	-	-
Ativo Total	27.166.010,26	35.310.512,85	39.253.654,13	29,98%	11,17%
Passivo Circulante	22.183.247,47	2.158.712,51	3.409.775,18	-90,27%	57,95%
Passivo Não Circulante	4.109.321,74	13.926.078,24	12.671.526,17	238,89%	-9,01%
Patrimônio Líquido	873.441,05	19.225.722,10	23.172.352,78	2101,15%	20,53%
Total do Passivo	27.166.010,26	35.310.512,85	39.253.654,13	29,98%	11,17%

PT 06.2 – Índices de Liquidez

Unidade: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH

Processo: 0040.000074/2024-55

Métrica de Liquidez dos 3 Últimos Exercícios

Índices	Ano - 2021	Ano - 2022	Ano - 2023
Liquidez Corrente	0,20	5,31	4,80



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Rodrigues Caminha Medeiros, Auditor(a) de Controle Interno**, em 28/05/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Koiti Ihida, Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Castro Ferreira, Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049010526** e o código CRC **99290983**.